- E.E. Professor Jorge Luiz Abichabki; Rua XV de Agosto, 200, Vila Brasil, 13.720-000, São José do Rio Pardo -SP;
- E.E. Professor José Nogueira de Barros; Praça da Matriz, 36 - Bairro Pedregulho, São João da Boa Vista - SP;
- E.E. Dr. Francisco Thomaz de Carvalho; Praça Doutor Carvalho, 281, Centro, 13.700-000, Casa Branca - SP;
- E.E. Deputado Eduardo Vicente Nasser; Rua Leonor Mendes de Barros, 309, Centro, 13.780-000, Divinolândia - SP;

conforme o Decreto 57.141/2011, e Resolução SE 29/2012 com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Gestão/2015 das seguintes escolas:

- Colégio Valcam - Educação Básica e Educação Profissional; Rua São João, 118, Centro; São João da Boa Vista - SP;
- EMEB Professora Stella Maris Barbosa Catalano; Avenida dos Braghetas, 1055, Bairro Carlos Cassucci, São José do Rio Pardo - SP;
- Escola de Educação Especial Cáritas; Rua Riachuelo, 200, Jardim Nova Belmont, 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP;
- Centro de Educação São João; Avenida Durval Nicolau, 90, Santa Edwirges, 13.874-234, São João da Boa Vista - SP;
- Escola de Educação Especial XODÓ - APAE; Avenida Padre Matheus Van Herkhuizen, s/nº, Estrada Areia Branca, 13.990-000, Espírito Santo do Pinhal - SP;
- EMEB Professora Áurea Soares; Avenida Armando Salles de Oliveira, 1080, Centro, 13.890-000, Águas da Prata - SP;
- Colégio de Ensino Tambauense; Avenida José Gatto, 1055, Jardim Manoel Meirelles Alves, 13.710-000, Tambaú - SP;
- Escola D. Pedro II; Rua XV de Novembro, 560, Centro, 13.888-000, Vargem Grande do Sul - SP;
- Colégio Novaera e Espelho Mágico; Rua Santana, 795, Centro, 13.880-000, Vargem Grande do Sul - SP;
- Colégio Scala, Rua João Orrico, 298, Lar do Menino Jesus, 13.770-000, Caconde - SP;
- EMEB Ângelo Sylvio Selbere; Avenida Bela Vista, 195, Bom Gosto, 13.860-000, Aguaí - SP;
- EMEB João de Oliveira Borges; Rua Edson de Sousa, 206, Vista da Colina, 13.860-000, Aguaí - SP;
- EMEB João Silva; Rodovia Aguaí/Pirassununga, km 05, Estrada Grande, 13.860-000, Aguaí - SP;
- Colégio Unigrau, Rua dos Bandeirantes, 142, Vila Pereira, 13.720-00, São José do Rio Pardo - SP;
- Arco-Íris Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental; Rua Campos Salles, 141, Centro, 13.710-000, Tambaú - SP;
- EMEB Vinício Spessotto; Rua Doutor Fernando Costa, 400, Jardim São Roque, 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP;
- EMEB Prof. Luiz Carlos Simon; Rua Aparecida Ferreira Pínola, s/n, Jardim Aeroporto, 13.860-000, Aguaí - SP;
- EMEF José Legaspe Muinha; Rua Alexandrino de Alencar, 335, Jardim Santa Úrsula, 13.860-000, Aguaí- SP;
- Levado da Breca Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental; Avenida Regato, 382, Centro, 13.880-000, Vargem Grande do Sul - SP;
- EMEB Romualdo de Souza Brito; Praça João Pessoa, 147, Centro, 13.995-000, Santo Antônio do Jardim - SP;
- EMEB São Judas Tadeu; Rua José Calsoni, 100, Vale do Redentor II, 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP;
- Colégio Lumen; Rua Capitão Saturnino Barbosa, 30, Vila Pereira, 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-5-2015

Convocando, nos termos do inciso I e da alínea "a" do inciso VI, do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDECT 1, de 22-03-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos para participarem das fases Diretoria de Ensino, Inter DE e Regional da Etapa I da Categoria Infantil, dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a serem realizadas de 11-05-2015 a 11-09-2015 conforme tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as Escolas participantes.

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos Ex-Alunos do Extinto Centro Educacional São Paulo, de 26-5-2015

Declarando Regularizada, de acordo com a Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região de São José dos Campos, publicada no D.O. de 01-12-2010, em atendimento à Portaria do Coordenador da CEI, de 30-04-2009, relativa à Cassação dos Cursos do Centro Educacional supracitado, publicada no D.O. de 01-05-2009, com fundamento no item 4.3 da Indicação 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a Vida Escolar dos alunos, tendo em vista o tempo decorrido:

Concluintes do Ensino Fundamental 2003:
José Chagas Carvalho de Paulo, RG 36.638.600-1
Concluintes do Ensino Médio 2006:
José Da Cruz Rodrigues Alves, RG 1.266.520/Pi
José Donizetti Martins Vieira, RG 9.344.263-4
José Carlos da Silva, RG 17.466.102
José Raimundo de Faria, RG 19.444.340
José Roberto Lopes Filho, RG 23.975.734-8
José Roberto Leighton Pereira, RG 35.500.502-5
José Roberto Guilherme, RG 11.290.969-3
José Inaldo da Silva, RG 3.912.564/Pe
José Hélio da Cruz, RG 14.239.874
José Luis Doricio, RG 21.400.650
José Edigleison Pereira Holanda, RG 29.448.133-3
José Edinaldo da Silva, RG 4072510/Pe
José Egidio Barbosa Neto, RG Mg-12.283.895/Mg
José Erivaldo Patricio dos Santos, RG 19.835.134-3
José Francisco de Carvalho Júnior, RG 32.051.178-9
Concluintes do Ensino Fundamental 2006:
José Homero de Jesus Santos, RG 08395454-60/Ba
Concluintes do Ensino Médio 2007:
José De Lurdes Souza, RG M-8.969.407/Mg
José De Oliveira Dias, RG M-8.698.918/Mg
José Carlos de Souza, RG M-6.708.864/Mg
José Carlos Feltrin, RG 9.460.455
José Raymundo Nonato Bezerra, RG 4.555.167
José Roberto Granuzzo, RG 17.670.665
José Geraldo Lagares Barbosa, RG Mg-11.383.551/Mg
José Luiz da Silva, RG 11.993.281
José Januário dos Reis, RG 10.102.739
José Jesonias da Silva Ferreira, RG 6.411.836/Pe
José Fernando da Silva, RG 19.826.539
José Dos Santos Ortiz, RG 16.950.218
José Elias Prado, RG 10.228.621
Concluintes do Ensino Fundamental 2007:
José Carlos Presti, RG 18.797.886
José Roberto Luiz, RG 16.659.652
José Geraldo Squissato, RG 10.381.270
José Gustavo Filho, RG 14.572.974
Concluintes do Ensino Médio 2008:
José De Jesus Correia, RG M-2.178.826/Mg
José Diógenes Beserra Pedrosa, RG 3072212/Pi
José Carlos da Silva, RG 17.060.393
José Carlos de Souza, RG 7.170.532
José Carlos Presti, RG 18.797.886
José Carlos Rezende de Toledo, RG 16.898.019
José Regino Alcino, RG 16.377.912
José Remi Bento, RG M-4.816.574/Mg
José Roberto da Silva, RG M-6.928.038/Mg
José Laécio Alves Pereira, RG 5.961.332/Pe
José Luiz Carneiro, RG M-7.287.325/Mg
José Francisco do Nascimento, RG 16.497.391

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-5-2015

Convocando, nos termos do inciso I, artigo 7º, da Resolução SE 61/12, alterada pela Resolução SE 104/2012, todos os Professores de Matemática do Ensino Fundamental das escolas de Vargem Grande Paulista para participarem da Orientação Técnica "Currículo e Avaliação".

Data: 28-05-2015 (quinta-feira). Horário: Das 8h30min às 15h30min. Local: E.E. Valêncio Soares Rodrigues - Vargem Grande Paulista.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-5-2015

Convocando, nos termos da Resolução SE 61/2012, alterada pela Resolução SE 104/1012, os Professores de Matemática do Ensino Fundamental do ciclo II, pertencentes ao município de Ibiúna, para participar da Orientação Técnica sobre Currículo e Avaliação.

Dia: 01-06-2015 (segunda-feira). Horário: 08h30min às 15h30min. Local: E.E. Dona Olimpia Falcci.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-5-2015

Convocando, nos termos do inciso I, artigo 7º, da Resolução SE 61/12, alterada pela Resolução SE 104/2012, os Professores de Espanhol com Aulas Atribuídas nos CELs junto às E.E. Altina Júlia de Oliveira, E.E. Horácio Manley Lane, E.E. Maria Angerami Scalamandré e E.E. Valêncio Soares Rodrigues para participarem da Orientação Técnica "Aprimoramento Linguístico de Professores de Espanhol com Aulas Atribuídas no CEL", por videoconferência.

Data: 27-05-2015 (quarta-feira). Horário: Das 9 às 17h30min. Local: Rede do Saber - Avenida São Luiz, 108 - São Roque.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-5-2015

Convocando, nos termos da Resolução SE 61/2012, os professores de língua espanhola do Centros de Estudos de Línguas de Sorocaba, para a Videoconferência: Aprimoramento Linguístico para Professores de Espanhol com Aulas Atribuídas no CEL .

Data: 27-05-2015
Horário: Das 8h30min às 17h30min
Local: Oficina Pedagógica – Rua Manoel Gomes dos Santos Neto, 45 – Jd. Pagliato
Público alvo:
CEL "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque"

NOME	RG
Daniele Pereira Medina	27.308.728-9
Diego Henrique Vertu	46.195.020-0
Cleidiane Martins Neves	35.128.941-0
Jenny Alondra Saez Gallardo	18.961.595-3
Thais Cristine Ferreira	34.335.176-6
Carolina Rocha Neves Felix	55.839.424-3
Manuela Marques de Jesus	24.141.696-6

CEL "Antônio Padilha"

NOME	RG
Aparecida de Fátima Morais Specie	12.807.142-4
Elisabeth Rueda Guzmán F. de Almeida	8.787.061-7
Fábio Lúcio Maciel	32.404.477-X
Gladys Beatriz Churata García	36.936.876-9
Mariana Funes	30.246.458-X
Shirley Aparecida Prieto	21.969.527-1
Viviane Coser Marques Rodrigues	32.598.787-7

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-5-2015

Declarando como excedentes, com fundamento na Resolução SE 32/2011 e Resolução SE 62/2012, os Agentes de Serviços Escolares – ASE, abaixo discriminados:

Dulce Helena Leite Pereira, RG 25.090.699, E.E. Pereira de Mattos Doutor;

Maria Conceição da Cruz Silva, RG 23.132.278, E.E. Pereira de Mattos Doutor;

Dirce dos Santos, RG 10.215.059, E.E. Francisca Moura Luz Profª;

Maria Aparecida Ramos, RG 21.217898, E.E. João Gonçalves Barbosa Prof.;

Maria Aparecida da Silva, RG 13.408.845, E.E. João Gonçalves Barbosa Prof.;

Teresa da Silva Bastos, RG 8.826.663, E.E. José de Moura Resende Ministro;

Maria de Lourdes da Silva Plata, RG 3.562.696, E.E. Malvina Leite e Silva Profª;

Aparecida V. B. de Oliveira, RG 11.435.498, E.E. Maria A. F. Barbosa de Araújo Profª;

Janete Costa, RG 25.164.887, E.E. Ruth Sá Profª;

Dionésia de F. de J. Nunes, RG 8.747.594, E.E. Ignácio Gióia Monsenhor;

José Carlos Monteiro, RG 8.211.723, E.E. Ignácio Gióia Monsenhor;

Regina Célia dos Santos, RG 14.094.475, E.E. Mário Cardoso Franco Prof;

Derli Aparecida Emiliano Lopes, RG 19.487.714, E.E. Urbano Alves S. Pereira Eng.;

Fátima Donizeti dos Santos, RG 12.228.009, E.E. Urbano Alves S. Pereira Eng.;

Alice do P. da S. Rodrigues, RG 16.254.243, E.E. Antonio de Moura Abud Dr.;

Elza Maria de Oliveira Silveira, RG 14.630.399, E.E. Cerqueira Cesar Dr.;

Maria Caetana Santos, RG 5.805.538, E.E. Cerqueira Cesar Dr.;

Maria de Fátima M. Moreira, RG 19.318.675, E.E. Eduardo José de Camargo Coronel;

Isaura Santos Souza, RG 20.516.963, E.E. Eduardo José de Camargo Coronel.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 26-5-2015

Declarando:

nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei federal 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada pelo aluno Rodrigo Fernando Macías – RNE: V 852500 - 6, nascido em 25-11-1981, em Buenos Aires, na Argentina, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de Conclusão do Ensino Médio. (DRE-28-2015);

nos termos Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei federal 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada pelo aluno Raphael Migoto Campos de Paula, RG 41.326.313-7, nascido em 06-05-1996, em Taubaté, São Paulo, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de Conclusão do Ensino Médio. (DRE-29-2015).

Portaria DRE-30, de 26-5-2015

Dispõe sobre Mudança de Denominação

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo 0336/0087/2015, de 22-05-2015, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O Estabelecimento de Ensino Instituto Técnico Afonso Borges – código CIE 265044, situado na rua Professor Argemiro Telles Gopfert, 51, Vila São João, CEP 12281-090, Caçapava-SP, mantido por Centro de Ensino Santo Antoniox Ltda., CNPJ 18940045/0001-01, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino 16, publicada no D.O. de 11-04-2015, passa a denominar-se Centro de Ensino Santo Antônio.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26-5-2015

Considerando Convocados, com fundamento na Res. SE 58/2011, com redação alterada pelas Res. SE 43/12, Res. SE 61/2012, Res. SE 104/2012, Resolução SE 55/2013:

os Professores da Área de Ciências da Natureza e o Professor Coordenador de Área do Programa Ensino Integral da E.E. Benedicto Martins Barbosa e Professores de Ciências do Ensino Fundamental Anos Finais do Município de Rancharia, para participarem da Orientação Técnica: "Iniciação Científica e Atividades Experimentais Investigativas", no dia 25-05-2015, das 8 às 17 horas, na E.E. Benedicto Martins Barbosa, Rua Cel. Galdino de A. de Almeida, 306, Rancharia - SP, conforme relação abaixo:

Ana Claudia Chesini, Marcelo Ferrari, Sheila Fiona Mc Gowan Felício, João Bertolino da Silveira Neto, Lídia Cabral da Costa Alves, Juliano Tiego Guerra, Eliana Fiorante Akimoto e Diego José da Silva.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado CGRH-15, de 26-5-2015

A Secretaria Adjunta, Respondendo pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, com base no Decreto 60.185/2014, que dispõe sobre a identificação das unidades escolares e a Certificação Ocupacional de Gerente de Organização Escolar, publicada no D.O. de 11-02-2015, comunica os Dirigentes Regionais de Ensino que poderão providenciar a designação de servidores para a respectiva função.

A designação será para a unidade escolar que não tenha sofrido alteração em 2015 e constar da relação do Decreto supramencionado, que por motivos diversos não conta com o Gerente de Organização Escolar.

Caberá ao Dirigente Regional de Ensino adotar as providências necessárias para a designação nas respectivas unidades.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação divulga em cumprimento ao Artigo 5º inciso VIII do Decreto 47.945/2003, os seguintes preços unitários registrados:

Ata de Registro de Preços 67/00004/14/05-001
Detentora: AIDC TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Ata de Registro de Preço para aquisição de Leitor de Código de Barras - pistola a laser, para atendimento das necessidades da Rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
Prazo: 365 dias
Data de Assinatura: 26-11-2014

Item	Qtd Mínima	Qtd Máxima Ofertada	Especificação	Valor Unitário
501.007.00002	50	300	Leitor de código de barras (pistola à laser)	R$ 199,00

Termo Aditivo de Contrato

Contrato: 69/00324/14/01 – Empresa: S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA. – Objeto: Termo de Aditamento n.º 1 – Prazo: 150 dias – Vigência: 555 dias – Data da Assinatura: 26/05/2015.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 52, de 26-5-2015

Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, referente à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, através das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço – CIES, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

A Portaria - 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;

As decisões da Reunião da CIT, do dia 21 de junho de 2007; e

A Portaria - 1.996, de 20 de Agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes de implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Resolve:

Artigo 1° - Estabelecer o repasse anual de recursos de custeio ao Fundo Municipal de Saúde, destinado a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, para o município relacionado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - O repasse do recurso financeiro a que se reporta o caput do Artigo anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS – 52 de, 26 de maio de 2015)

Relação de município contemplado no Programa de Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – CIES

Ordem - DRS - Município - Valor R$ Repasse Estadual
01 - IX- Marília - Prefeitura Municipal de Garça - 118.963,00

Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-5-2015

Processo: 001/0140/001.482/2014
Interessado: Hospital Geral de São Mateus

Assunto: Imposição de Penalidade – Roupas Profissionais Munoz Acuna Importação e Exportação Ltda.

Versam os autos sobre a imposição, à empresa Roupas Profissionais Munoz Acuna Importação e Exportação Ltda., CNPJ/MF 72.995.418/0001-97, da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme estatuído no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c art. 15 da Resolução CEGP-10/2002, em razão de irregularidade praticada, consistente no descumprimento das condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico 122/2013 e respectivo contrato, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde, Hospital Geral de São Mateus, representado pela Nota de Empenho 2013NE01538, tendo por objeto a aquisição de vestuário.

À empresa foi imputada, em oportunidade precedente, a penalidade de multa, cujo recolhimento não foi comprovado tempestivamente, o que ensejou sua inscrição no Sistema da Dívida Ativa do Estado.

Trata-se, nesta oportunidade, da decisão sobre a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos prescritos no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

À vista do teor da manifestação da responsável pela condução do procedimento de apuração, fls. 123/125, corroborada pela Diretora do Hospital, fl. 126, assim como, dos termos do Despacho CSS 2558/2015, de fls. 129/131, que acolho, conheço da defesa prévia formulada pela empresa para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões declinadas nos documentos mencionados, que evidenciam não haverem restado descaracterizados os fatos àquela imputados.

Em decorrência, aplico à empresa Roupas Profissionais Munoz Acuna Importação e Exportação Ltda., CNPJ/MF 72.995.418/0001-97, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública estadual pelo prazo de 03 (três) meses, conforme estatuído no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c art. 15 da Resolução CEGP-10/2002, em razão de irregularidade praticada, consistente no descumprimento das condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico 122/2013 e respectivo contrato, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde, Hospital Geral de São Mateus, representado pela Nota de Empenho 2013NE01538, tendo por objeto a aquisição de vestuário, ficando-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Após decisão sobre o recurso, sendo esta desfavorável à empresa, a sanção deverá ser registrada no site www.sancoes.sp.gov.br, inclusive para bloqueio de senha de acesso aos sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração estadual. (Despacho GS-4.849/2014).

Extratos de Convênios

Processo: 001/0209/000.687/2015
Cadastro: 2015SES0749
Convênio: 068/2015
Interessado: Associação Beneficente Espírita de Garça - Hospital Psiquiátrico André Luiz
CNPJ: 48.209.704/0001-03
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio das ações de álcool e drogaS.
Valor: R$ 1.530.000,00 em parcelas de R$ 127.500,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 14-05-2015
Processo: 001/0201/001.047/2015
Cadastro: 2015SES0756
Convênio: 069/2015
Interessado: Associação Pro-Hope Apoio a Criança com Câncer
CNPJ: 02.072.483/0001-65
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - prestação de serviços por terceiros aquisição de material de comsumo e pagamento de equipe multiprofissional.
Valor: R$ 1.119.912,00 em parcelas
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 19-05-2015

Extrato de Termo de Retirratificação

Processo: 001/0001/002.454/2014
Cadastro: 2014SES4043
Cadastro: 2014SES4044
Convênio: 098/2014
Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina.
CNPJ: 60.448.040/0001-22
CNPJ: 56.577.059/0001-00
Objeto: O presente Termo de Retirratificação ao Termo Aditivo - 01/2014, referente ao Convênio - 098/2014, tem por objetivo retificar o Termo Aditivo - 01/2014, Cláusula Segunda - Da Transferência dos Recursos Financeiros, correspondentes ao Instituto do Câncer, destinados à Unidade Ambulatorial Oncológica em Osasco/SP, bem como ratificar as demais cláusulas e condições consignadas.

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 001/0001/001.715/2015
Cadastro: 2015SES0751
Cadastro: 2015SES0752
Termo Aditivo: 02/2015 ao Convênio - 098/2014.
Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina.
CNPJ: 60.448.040/0001-22
CNPJ: 56.577.059/0001-00
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio - 098/2014, celebrado entre os partícipes, tem por objetivo a transferência de recursos financeiros a Interveniente, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer despesas com custeio e investimento, visando à continuidade das atividades do Projeto "Operacionalização da Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde da Unidade Ambulatorial de Osasco do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo.
Valor: R$ 22.291.668,70 em parcelas para atender despesas com investimento e com custeio.
UGE: 090196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Natureza da Despesa: 44.50.42 - Investimento, R$ 6.600.000,00.
Natureza da Despesa: 33.50.43 - Custeio, R$ 15.691.668,70.
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde.
Vigência: A partir da data da sua assinatura até 29-01-2016.
Data da Assinatura: 26-05-2015.